



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 26

**Ata n.º 11**  
2022.06.02

**PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA VASCO DA GAMA – INICIO DE PROCEDIMENTO**

- Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o início de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

**1. Objeto do procedimento:**

Elaboração do projeto de Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Vasco da Gama, que defina as normas e os regimes de gestão e de utilização, os direitos e deveres dos diferentes utentes, as modalidades de estacionamento e as taxas aplicáveis.

**2. Legislação habilitante:**

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas alíneas d) e g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como do disposto nos artigos 70.º, 71.º e 169.º, n.º 7 do Código da Estrada, no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, na Portaria 214/2014, de 16 de outubro e ainda do disposto no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

**3. Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributo.interessados.rupevg@cm-felgueiras.pt](mailto:contributo.interessados.rupevg@cm-felgueiras.pt) será de 20 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5. **Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:**  
Será de fixar em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.
  
6. **Responsável pela direção do procedimento:**  
Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Dr. Joel Costa.

Felgueiras, 30 de maio de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

